

**PORTARIA Nº 127/2025**

Designa membros para compor Comissões encarregadas da feitura do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocados, cedidos, e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg, no exercício de 2025.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30, do [Decreto nº 47.689 de 26 de setembro de 2019](#), que contém o regulamento da Jucemg, nos termos do art. 3º do [Decreto nº 49.118 de 03 de novembro de 2025](#), que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025, resolve:

Art. 1º. Ficam instituídas as Comissões de Inventário encarregadas de promover o levantamento completo dos inventários físico e financeiro, dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

Art. 2º - As comissões a que se refere o artigo anterior terão a seguinte composição:

I - Dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão de uso, que são objeto de registro no ativo permanente da Jucemg;

Nome	Masp.	Função
Ingrid Fiungo Lima	1.255.488-7	Presidente
Ricardo Alves Rodrigues	1.590.371-9	Membro
Claudiney Aparecido do Amaral	1.255.424-2	Membro
Leonardo Hagen da Costa	1.255.491-1	Membro
Erica Lima Sacramento	1.255.893-8	Membro
Marly Cecília do Carmo Mourão	1.047.164-7	Membro
Cláudia Andrade Barreto Batista	1.169.243-1	Suplente

II - Dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;

Nome	Masp.	Função
Rodrigo Braga Fortes	1.124.647-7	Presidente
Hugo Henrique Siqueira Matos	1.124.605-5	Membro

III - Dos imóveis, que são objeto de registro no Ativo;

Nome	Masp.	Função
Cláudia Pazzini Silva Soares Scheffer	1.297.320-2	Presidente
Leonardo Marques Drumond	1.315.548-6	Membro

IV - Do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e da Dívida Flutuante, que incluem os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria;

Nome	Masp.	Função
------	-------	--------

Sidnéia Aparecida Araújo	1.352.612-4	Presidente
Elias Moisés Martins Gonçalves	1.297.391-3	Membro

Art. 3º - Compete à Gerência de Patrimônio e Logística - GPL/JUCEMG promover os ajustes no SIAD quanto as diferenças apontadas no relatório preliminar pela comissão discriminada nos incisos I e II, do art. 2º desta portaria até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Os relatórios das Comissões deverão ser apresentados à Gerência de Contabilidade e Finanças até o dia 18/12/2025, com apuração prévia dos saldos com data base de 28/11/2025, e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31/12/2025, até o dia 09/01/2026.

Art. 5º - Os trabalhos das Comissões e os respectivos relatórios deverão observar as determinações previstas no [Decreto 49.118/2025](#), bem como as orientações da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 6º - Todos os documentos inseridos no processo relativo à Comissão de Inventário, desde que não sejam NATO DIGITAL, deverão ser criados dentro do processo eletrônico SEI, como documento interno, e assinados, digitalmente, por todos os membros da comissão, conforme [Decreto nº 47.228, de 04 de agosto de 2017](#) que institui o Sistema Eletrônico de Informações como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 7º - O almoxarifado da JUCEMG ficará fechado no período compreendido entre 17/11/2025 a 28/11/2025, para que a Comissão possa realizar o inventário dos materiais estocados.

Art. 8º - As movimentações patrimoniais durante o período de inventário, de 17/11/2025 a 31/12/2025, ficarão bloqueadas até a feitura do relatório conclusivo pela Comissão de Inventário.

Parágrafo Único: Em caráter excepcional e, devidamente justificadas, poderão ocorrer movimentações patrimoniais.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de novembro de 2025.

**Patricia Vinte Di Iório**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vinte Di Iório, Presidente(a)**, em 14/11/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **127148760** e o código CRC **0026CDDA**.

**Referência:** Processo nº 2250.01.0000023/2025-98

SEI nº 127148760